

## ATA | 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMMMAM

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pela plataforma GOOGLE MEET, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena a fim de participarem de sua trigésima quarta reunião extraordinária. A presente reunião teve como objetivo a discussão e deliberação dos conselheiros sobre o Projeto de Lei 08/2022 que *altera o §1º do art.1º e o artigo 3º da lei ordinária 3.056 de 14 de dezembro de 2005, que dispõe acerca da criação do conselho municipal de meio ambiente do município de Lorena e dá outras providências*. No encontro estiveram presentes: Sra. Regina Paula (AMICE), Sr. Victor Hugo (CAEA), Sra. Rosana Malerba (escoteiros), Sra. Vilma Ribeiro (Lions), Sra. Maria de Lourdes (Amaparque), Sr. Radamés Lázaro (SEMEA) e Sra. Tereza Paiva (USP) e com a participação do cidadão Sr. Daniel Barroso. A reunião se iniciou com a verificação da presença de quórum em primeira convocação, o que se verificou que ainda faltavam conselheiros que foram esperados até 17h45 quando se preencheu o quórum. O presidente do COMMMAM, Victor Hugo, agradeceu a presença de todos e deu sequência nas atividades da Plenária com a aprovação da *Ata da 33ª Reunião Extraordinária, sobre a eleição do COMMMAM*, que foi lida pelo Sr. Secretário de Meio Ambiente, Radamés, e, após a leitura, foi feita as correções dos erros apontados pelos conselheiros e, em seguida, aprovada. Após a aprovação da ata, entrou-se na ordem do dia com a pauta sobre a aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei 08/2022. Victor apresentou uma breve cronologia sobre as alterações enviadas pelo executivo municipal para a câmara de vereadores. Explanou que esse projeto de lei começou no ano anterior, 2021, com um

decreto em outubro, que foi revogado em 20/10/2021. No final de novembro, o Sr. Prefeito enviou um Projeto de Lei de número 140/2021 que reduz o número de cadeiras no conselho dividindo em 7 (sete) para o setor público e 7 (sete) para o segmento civil. O projeto de Lei 140/2021 foi pedido vista pelo líder do governo na época, Adilson Sampaio. Ao voltar o recesso parlamentar municipal, foi aprovado, em regime de urgência, o Projeto 08/2022 que é uma complementação do 140/2021, pois além de diminuir para 14 (catorze) cadeiras, retira o caráter deliberativo do conselho. Logo após esse histórico, foi argumentado pela mesa diretiva do COMMAM o porquê são contrários ao projeto de lei. A sra. Tereza Paiva questionou o Sr. Radamés se ele não participou da elaboração do Projeto de Lei. O Sr. Secretário respondeu que não e explicou que fica a critério do prefeito consultar sobre algum projeto de lei referente ao meio ambiente. A Sra. Regina Paula questionou o secretário nessa mesma linha. A Sra. Rosana Malerba questionou se a lei já valerá para essa nova gestão assim que a lei for sancionada. Ficou de consultar a OAB e fazer esse questionamento na reunião marcada com o Sr. Prefeito Sylvio Ballerini na reunião do dia 23/02/2022. Ficou acordado pela maioria dos conselheiros que, caso a lei seja sancionada, o conselho municipal de meio ambiente irá fazer a judicialização da Lei. E assim finalizou a pauta da ordem do dia. O presidente Victor avisou aos conselheiros que entraria em contato individualmente para definir o dia da semana para as reuniões ordinárias e avisou que serão realizadas presencialmente no espaço cedido pela UNIFATEA. Por último, informou aos conselheiros presentes sobre a tribuna livre do Sr. Daniel Barroso que será realizada na segunda-feira próxima, 21/02/2022, e sobre a Live Conexões da UNIFATEA que aconteceria logo após a reunião extraordinária sobre o tema “Impacto das Chuvas em Lorena” com a participação dos conselheiros Sr. Radamés e Sr. Victor. Nada mais para

acrescentar, foi declarada encerrada a reunião extraordinária. Assim está a Ata, lavrada por mim, Victor Hugo, presidente do COMMAM.